PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

Brasileira - PI, 1 de março de 2025.

**CONTRATANTE** *Idelmar Ferreira Lima Junior*
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 093/2025

**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

1. Identidade:
CPF: 060 731 173-88

2. Identidade:
CPF: 063 124 713-06

**Id:0CC564522ED0F9DB**

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 115/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 019/2023.**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 115/2023, ORIUNDO DA DISPENSA 019/2023, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO PARA TOTAL OPERAÇIONAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INTERNO DE RECURSOS PÚBLICOS E OUTROS SERVIÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA PIAUÍ E STS INFORMATICA LTDA., NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.**

**O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA PIAUÍ,** inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Candido Mendes, nº 85, Centro, Cep. 64.255-000, Brasileira - PI, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Sr. Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, portador do CPF nº 396.232.113-68 e de outro STS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.726.333/0001-76, com sede na Rua Santa Luzia, nº 2488, Bairro Piçarra, Cep: 64.015-012, Teresina - PI, representada pelo Sr. Vicente Miranda, CPF nº 026.477.253-72, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.** Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 115/2023, oriundo da Dispensa nº 019/2023, por igual período de 28/02/2025 a 28/02/2026.

**CLAUSULA SEGUNDA**

1. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 107, estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Analisando o caso concreto, a Cláusula Décima primeira do Contrato nº 115/2023 da Dispensa 019/2023, estabelece a vigência de 12 (doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado. Deve ser ressaltada também que o preço mensal constante no ajuste continua vantajoso para a administração pública, sem que tenha havido qualquer pedido de reajuste por parte da contratada. A realização de um novo processo de dispensa prescindia uma demanda de tempo e custo para administração pública, para ao final, se contratar os serviços pelo mesmo valor ou até maior do que o constante no contrato em comento. Por fim, ressalta-se que existe a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que os serviços objeto do contrato em voga são prestados cotidianamente, de forma contínua, de modo que sua interrupção geraria transtornos e prejuízos para administração pública.

**CLAUSULA TERCEIRA**

**1.** O presente aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

BRASILEIRA - PI, 28 de Fevereiro de 2025.

**RANIERI MAZZILIE RAMOS DE MENESES**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

**STS INFORMATICA LTDA**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

1.
CPF:

2.
CPF:

**Id:167C4A9CBD96FCDE**

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** n° 067/2025.
**Procedimento Licitatório:** nº 002/2025.
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO.
**Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- PI E SUAS SECRETARIAS.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
**Contratado:** EDILSON PINHO DE CARVALHO - SUPERMERCADO CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.277.598/0001-30.
**Valor Total**: R$ 525.071,20 (quinhentos e vinte e cinco mil e setenta e um reais e vinte centavos).
**Data da Assinatura:** 18/03/2025.
**Validade:** 12 (doze) meses.
**Recursos:** Fpm, ICMS, Tributos, Fus, Custeio Saúde, Coofinanciamento, Fmas, Fmas Estado, Fnas Emendas e Outros.

**Id:0E28A9CA8C5AFC4A**

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

**PORTARIA Nº 249 / 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Nomear Flávia Maria Gomes Alves CPF XXX.XXX. 773 - XX para o cargo de Professora de Língua Portuguesa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasileira/PI, aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, convocado através do Edital nº 003/2025 de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2°** - Revoga-se as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria 204, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI**
**19 de março de 2025**

**Ranieri Mazzille Ramos de Meneses**
**Prefeito Municipal**